



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 10 / 08 2026	☒ Projeto de Lei	021 / 2026 NÚMERO
	Horas... 07:50 / 41	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº 317 / 2026	☐ Projeto Resolução	
	Sessão de 11 de 08 2026	☐ Requerimento	
	Funcionário... Márcio J. da Silva SERVIDOR	☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

A U T O R: VEREADORA ANA SARAVY - PV

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE ARTE E CULTURA "AQUI É SUSTENTÁVEL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Feirantes de Arte e Cultura "Aqui é Sustentável"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à rua dos Ferroviários, nº 1,103, bairro alto, no Município de Aquidauana/MS, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: 67,883.500/0001-90.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei reconhece a relevância social, cultural, artística, educativa e comunitária das atividades desenvolvidas pela associação em benefício da população de Aquidauana.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a **Associação dos Feirantes de Arte e Cultura "Aqui é Sustentável"**, para execução de suas atividades e afins.

Art. 4º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e com a legislação vigente, sob pena de perda dos benefícios decorrentes desta Lei, nos casos previstos em lei.

Art. 5º As despesas com a execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Correa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de Agosto de 2026.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 10 / 08 / 2026

Horas 07:50 / 11

Registrado sob o nº 317 / 2026

Sessão de 11 de 08 / 2026

Funcionário Márcio James Vicente
SERVIDOR

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

021 / 2026
NÚMERO

A U T O R: VEREADORA ANA SARAVY - PV

JUSTIFICATIVA

Associação dos Feirantes de Arte e Cultura "Aqui é Sustentável" é composta por uma Presidente a senhora **Cassândra Correa**, Vice-presidente a senhora **Ana Maria de Tolosa Cipro**, 1ª Secretária a senhora **Leya Coelho Cardoso**, Tesoureira a senhora **Marla Taele Alexandre da Silva Amorim** e o senhor **Edilson Junior Arruda Santos** - OAB 19.401.

A presente proposição tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Feirantes de Arte e Cultura "Aqui é Sustentável"**, entidade sem fins lucrativos criada com o propósito de fortalecer a cultura, o artesanato, a economia criativa e o empreendedorismo local.

A associação desenvolve ações voltadas à valorização dos artistas, artesãos, produtores culturais e empreendedores do município, promovendo eventos periódicos que incentivam a geração de renda, a preservação das tradições culturais e o fortalecimento da identidade aquidauanense.

Além de fomentar a comercialização dos produtos artesanais e da gastronomia regional, a entidade promove a integração entre a comunidade, instituições públicas e privadas e os agentes culturais, estimulando a inclusão social, o turismo, a educação cultural e o desenvolvimento econômico sustentável.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública representa importante instrumento de fortalecimento institucional, permitindo ampliar parcerias, captar recursos e desenvolver projetos de interesse coletivo, beneficiando diretamente a população de Aquidauana.

Embora a legislação municipal estabeleça, como regra, o prazo mínimo de três anos de efetivo funcionamento da entidade, o parágrafo único da Lei Municipal nº 989/1985



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 10 / 08 / 2026

Horas 07:50 / 14

Registrado sob o nº 317 / 2026

Sessão de 11 de 08 / 2026

Funcionário Márcio Nunes Vicente
SERVIDOR

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

021 / 2026
NÚMERO

A U T O R: VEREADORA ANA SARAVY - PV

autoriza, em caráter excepcional e mediante a devida comprovação, a redução desse prazo.

No presente caso, a excepcionalidade encontra-se plenamente caracterizada pela relevância social, cultural e econômica das atividades desenvolvidas pela **Associação dos Feirantes de Arte e Cultura "Aqui é Sustentável"**, cuja atuação já vem promovendo a valorização da cultura local, o fortalecimento da economia criativa, a geração de renda desde maio de 2024 conforme Portifólio Institucional e, através das redes sociais.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público das atividades desenvolvidas, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário "Estevão Alves Correa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de Agosto de 2026.

Ana Saravy

Vereadora - PV